



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 232/2019

Concede aposentaria a JEAN CARLOS DA SILVA

O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JEAN CARLOS DA SILVA,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/09/2019, ao servidor JEAN CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, Faixa II, Padrão O, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.764.534-6 SESP/PR e do CPF sob o nº. 616.848.649-68, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.039,24 (quatro mil e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Pérola, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito

ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL